



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**RESOLUÇÃO Nº. 273/2017**

**“Estabelece Ponto Facultativo na  
Câmara Municipal de Guaçuí”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando**, feriado do dia 07 de setembro de 2017, alusivo à Independência do Brasil e em consonância com o Decreto nº 10.359, de 31 de agosto de 2017, da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Estabelecer **ponto facultativo** na Câmara Municipal de Guaçuí no dia 08 de setembro 2017, sexta-feira.

**Artigo. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

Guaçuí-ES, 05 de setembro de 2017.

**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**  
Presidente da CMG

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540